



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA O TEATRO MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO PINTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS PARA O TEATRO MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO PINTO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora Cultura e Lazer;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo III.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

**4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto é um imóvel considerado de grande relevância no Município por seu valor histórico e cultural, uma vez que apresenta características da época de sua fundação. O imóvel é tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, COMPAC, através do Decreto N.º 8.879/2012, e tem sua Inscrição no livro de tombo do município de Santa Rita do Sapucaí sob o N.º 03/2012 e está sendo reformado e sua inauguração está prevista para o final de 2024.

O teatro, sendo um importante equipamento cultural da cidade, receberá diversas atividades artísticas e eventos de interesse público, tais como peças teatrais, apresentações musicais, palestras e eventos educacionais. Entretanto, as atuais poltronas encontram-se em avançado estado de deterioração, comprometendo o conforto e a segurança dos espectadores, além de prejudicar a imagem do espaço como referência cultural.

A falta de condições adequadas de acomodação afetará diretamente a experiência do público, diminuindo a atratividade do local e o número de frequentadores, o que gera prejuízo à promoção da cultura e ao incentivo à participação popular em eventos culturais. Nesse sentido, a substituição das poltronas representa uma medida imprescindível para assegurar o bem-estar dos cidadãos, além de permitir que o teatro desempenhe sua função de fomento à cultura local.

A aquisição e instalação de poltronas novas é necessária para que sejam atendidas as exigências técnicas de qualidade, durabilidade e conforto, que deverão estar de acordo com as normas de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente inclusivo e seguro para todos os frequentadores. Ademais, a revitalização do espaço potencializa a capacidade do teatro de atrair produções culturais de maior relevância, promovendo o desenvolvimento social e econômico do município.

Por esses motivos, justifica-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de poltronas, assegurando que o Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto seja um centro cultural vibrante e acessível, em benefício de toda a comunidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☐ | Secretaria Municipal de Governo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Educação |
| ☐ | Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças |
| ☐ | Procuradoria Geral do Município |
| ☐ | Secretaria Municipal de Saúde |
| ☐ | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos |
| ☐ | Controladoria Interna |
| ☐ | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente |
| ☐ | Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico |
| ☒ | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |
| ☐ | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| ☐ | Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana |



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Fornecer poltronas específicas para teatros e auditórios;

6.1.2. Fornecer equipamentos que respeitem as legislações de acessibilidade;

6.1.3. Cumprir as normas de sustentabilidade para confecção dos equipamentos.

6.1.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) e instalado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto**, Praça Santa Rita, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

6.3.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.3.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.3.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovado; Reprovado ou Sem Catálogo.**

6.3.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.3.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).



6.3.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.3.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

6.3.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.3.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.3.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.3.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Geral:

Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a



partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição e instalação de poltrona para teatro
02	Reforma e revestimento das poltronas atuais

1. Aquisição e instalação de poltronas para teatro

Instalação de poltronas totalmente novas, substituindo as atuais que se encontram deterioradas.

Vantagens:

- Atualização total da infraestrutura, garantindo conforto, durabilidade e estética renovada.
- Possibilidade de escolher poltronas com características específicas (ex: tratamento antichamas, acessibilidade).

Desvantagens:

- Investimento alto inicial.

2. Reforma e revestimento das poltronas atuais

Em vez de substituir, as poltronas atuais são reformadas, com troca de estofamento e estrutura, mantendo a base original. Esta alternativa envolve o revestimento com materiais novos e adequados.

Vantagens:

- Custo mais baixo em relação à compra de poltronas novas.
- Preserva a identidade original do teatro.

Desvantagens:

- A durabilidade pode não ser tão alta quanto a de poltronas completamente novas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante contratação de empresa para fornecimento e instalação de poltronas.

A escolha pela substituição completa das poltronas do Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto é a alternativa mais viável e adequada para solucionar o problema de deterioração das atuais instalações. As poltronas em uso apresentam um elevado nível de desgaste devido ao uso contínuo ao longo dos anos e o período em que o teatro



ficou em desuso, o que compromete a sua estrutura, conforto e segurança, tornando inviável qualquer tentativa de reforma ou reparo.

Após avaliação técnica, verificou-se que as poltronas estão completamente desgastadas, com a espuma deformada, revestimentos rasgados, e muitas delas com estruturas enfraquecidas. Esse desgaste não só prejudica a experiência dos espectadores, que se deparam com um ambiente desconfortável e pouco atrativo, como também representa um risco à segurança, uma vez que algumas poltronas já não atendem aos padrões de resistência necessários. Além disso, o estado avançado de deterioração inviabiliza a recuperação dos materiais existentes, o que torna a reforma impraticável.

Nesse contexto, a substituição total das poltronas se apresenta como a melhor solução por diversas razões:

1. Poltronas novas, com materiais de alta qualidade e que atendam às normas de segurança vigentes, proporcionarão um ambiente seguro e confortável para os espectadores, essencial para garantir uma experiência agradável nos eventos culturais realizados no teatro.
2. A instalação de poltronas novas, feitas com materiais modernos e duráveis, reduzirá a necessidade de manutenção a curto prazo, garantindo que o teatro mantenha sua funcionalidade por muitos anos, sem grandes intervenções estruturais.
3. Com a substituição completa, será possível instalar poltronas que estejam em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo que o espaço seja inclusivo e atenda às necessidades de todas as pessoas, incluindo aquelas com mobilidade reduzida.
4. A substituição completa das poltronas também contribui para a modernização do teatro, tornando-o mais atrativo para novos eventos e produções culturais de relevância, o que pode aumentar o número de espectadores e promover o desenvolvimento cultural e turístico da cidade.
5. Apesar de o custo inicial da substituição ser maior do que o de uma eventual reforma, a durabilidade das poltronas novas e a redução de custos com manutenção justificam o investimento. A solução de reforma, além de limitada, demandaria constantes reparos, gerando gastos recorrentes e não solucionando o problema de maneira definitiva.

Portanto, considerando o estado crítico das poltronas atuais e os benefícios proporcionados pela renovação completa do mobiliário, a substituição total é a solução mais vantajosa para garantir que o Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto possa se tornar um espaço cultural seguro, confortável e atrativo, beneficiando diretamente a população de Santa Rita do Sapucaí/MG e fortalecendo o papel do teatro como um centro cultural de destaque na região.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para o Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto consiste na substituição completa das poltronas existentes, devido ao estado avançado de deterioração em que se encontram, inviabilizando sua reforma ou reutilização. A nova instalação terá como objetivo modernizar o espaço, garantindo maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, promovendo a revitalização do teatro como um importante centro cultural no Município de Santa Rita do Sapucaí.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

A primeira etapa envolve o fornecimento de novas poltronas de alta qualidade, com design moderno, que atendam às necessidades de conforto, segurança e estética do teatro.

Após o fornecimento, as poltronas serão instaladas por uma equipe técnica especializada, respeitando o layout original do teatro, mas com possíveis melhorias na disposição para garantir melhor aproveitamento do espaço.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o tamanho do espaço e o projeto geral do teatro.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID
1	Poltrona NORMAL, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.	250	Unid.
2	Poltrona OBESO, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Deve atender à NBR 9050 possuindo dimensões especiais para pessoas obesas (PO). Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar	04	Unid.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	incluído no preço.		
3	Poltrona PMR, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m ³ , acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m ³ , acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Apoia braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR). Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.	04	Unid.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro acima demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 464.718,32 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Poltrona NORMAL, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m ³ , acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m ³ , acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços	250	Unid.	R\$ 1.772,74	R\$ 443.185,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.				
2	Poltrona OBESO, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Deve atender à NBR 9050 possuindo dimensões especiais para pessoas obesas (PO). Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.	04	Unid.	R\$ 3.179,66	R\$ 12.718,64
3	Poltrona PMR, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com	04		R\$ 2.203,67	8.814,68

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

<p>fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, , Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Apoia braços basculantes para atendimento às pessoas com mobilidade reduzida (PMR). Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.</p>				
--	--	--	--	--

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no anexo I.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Apesar das vantagens obtidas no parcelamento das contratações, **para este objeto será adotada a licitação por LOTE**, tendo em vista a padronização do objeto, de modo que os tipos de poltrona a serem adquiridas e instaladas sigam o mesmo padrão.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, a aquisição e instalação das poltronas depende diretamente do término da Reforma do Teatro que foi licitado através da Tomada de Preços N.º 002/2024 que está em fase final de execução e entrega da obra.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Alto
02	Atraso na entrega e instalação das poltronas	Média	Alto
03	Qualidade Insatisfatória	Baixa	Médio
04	Riscos ambientais	Baixa	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 01:	Impugnação ao Processo licitatório.
-----------	-------------------------------------

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

Probabilidade:



Baixa



Média



Alta

Impactos:



Baixa



Média



Alta

Danos

Paralisação do processo de contratação.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico

Risco 02:**Atraso na entrega e instalação das poltronas**

Probabilidade:



Baixa



Média



Alta

Impactos:



Baixa



Média



Alta

Danos

O fornecedor pode enfrentar atrasos na produção ou na entrega das poltronas, o que pode impactar negativamente o cronograma de instalação e até mesmo interferir em eventos programados no teatro.

Ações Preventivas

	Descrição	Responsável
1.	Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.

Ações de Contingências

	Descrição	Responsável
1.	Negociar prazos de entrega alternativos com fornecedores e ajustar	Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

o cronograma dos programas do Município, se necessário.

Risco 03:	Qualidade Insatisfatória		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
As poltronas entregues podem não atender aos padrões de qualidade esperados, seja devido a defeitos de fabricação, materiais de baixa qualidade ou não conformidade com as especificações acordadas.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Material de boa qualidade conforme catálogo apresentado e de acordo com as normas técnicas.	Fornecedor contratado.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Minimizar erros no processo de fabricação com mão de obra qualificada e material de qualidade.	Fornecedor contratado.	

Risco 04:	Riscos Ambientais		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Danos			
Questões ambientais, como restrições de material ou regulamentações de descarte, podem afetar a escolha das poltronas e o processo de instalação.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade com as normas técnicas dos	Secretaria solicitante e responsável pela	

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	fornecedores.	elaboração do edital de licitação.
Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Realizar inspeções nos produtos recebidos e estabelecer protocolos de descarte seguro em casos de não conformidade.	fiscal do contrato.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por lote.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A aquisição de poltronas visa principalmente melhorar a experiência dos espectadores, proporcionando conforto e comodidade durante as apresentações no teatro. Poltronas modernas podem ser projetadas ergonomicamente para promover o relaxamento e reduzir a fadiga durante longos períodos de visualização.

Além disso, ao investir em poltronas de qualidade, o teatro espera atrair mais espectadores, aumentar a satisfação do público e, consequentemente, melhorar sua reputação e fidelidade à marca. Poltronas confortáveis e bem projetadas também podem contribuir para uma experiência mais imersiva e agradável, o que pode resultar em uma maior frequência de retorno da população.



18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de uma empresa para o fornecimento e instalação de novas poltronas no Teatro Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto podem ser considerados em diferentes etapas do processo, desde a fabricação das poltronas até a sua instalação e descarte das antigas. Abaixo estão os principais impactos e considerações ambientais que devem ser levados em conta:

1. Descarte das Poltronas Antigas

Impacto: As poltronas atuais, devido ao seu elevado estado de deterioração, serão removidas e descartadas. Se não forem destinadas adequadamente, o descarte incorreto pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos em aterros e, dependendo dos materiais envolvidos (espuma, tecidos sintéticos, metais), podem demorar muito tempo para se decompor, liberando substâncias nocivas no meio ambiente.

Mitigação: A adoção de práticas de descarte sustentável, como a reciclagem de partes metálicas e o envio de componentes não recicláveis para aterros sanitários devidamente licenciados, pode reduzir significativamente o impacto ambiental. A reutilização de partes das poltronas em outros projetos, se possível, também é uma forma de reduzir o volume de resíduos.



2. Produção das Novas Poltronas

Impacto: O processo de fabricação de novas poltronas pode gerar impactos ambientais, como o consumo de matérias-primas (madeira, metais, espumas, tecidos), o uso de energia durante o processo produtivo e a emissão de poluentes na fabricação de espumas sintéticas, plásticos e outros componentes.

Mitigação: A escolha de fornecedores que utilizam práticas sustentáveis de produção pode minimizar os impactos, como o uso de materiais reciclados, certificados (ex. madeira com selo FSC), espumas de baixo impacto ambiental e tecidos ecologicamente corretos. Além disso, optar por poltronas feitas com materiais de longa durabilidade reduz a necessidade de novas substituições em curto prazo, diminuindo a demanda por novas matérias-primas.

3. Transporte e Emissões de Gases

Impacto: O transporte das poltronas novas desde a fábrica até o teatro gera emissões de gases de efeito estufa (CO₂) devido ao uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, especialmente se o fornecedor estiver localizado longe do município.

Mitigação: Dar preferência a fornecedores locais ou regionais pode reduzir a distância de transporte e, consequentemente, as emissões de carbono. A contratação de empresas que utilizam frota de veículos movidos a energia limpa ou combustíveis alternativos também pode mitigar esse impacto.

4. Consumo de Recursos Durante a Instalação

Impacto: A instalação das novas poltronas pode exigir o uso de materiais adicionais, como colas, parafusos, plásticos e outros, além de gerar pequenos resíduos de embalagem, plásticos e sobras de materiais.

Mitigação: O uso de materiais sustentáveis na instalação, como colas sem compostos tóxicos, e práticas de instalação que minimizem o desperdício de recursos são formas de reduzir o impacto. A correta gestão dos resíduos gerados durante a instalação, como a separação e reciclagem, também é crucial para minimizar o impacto ambiental.

Para minimizar os impactos ambientais dessa contratação, é fundamental adotar critérios de sustentabilidade tanto no processo de escolha das poltronas quanto no gerenciamento dos resíduos gerados. A integração de práticas sustentáveis, como reciclagem, reutilização de materiais, transporte eficiente e escolha de fornecedores ambientalmente responsáveis, é uma medida importante para mitigar os impactos ambientais e garantir que o projeto contribua de forma positiva para o meio ambiente.

A responsabilidade ambiental deve ser um dos fatores decisivos no processo de contratação, assegurando que a Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí siga um modelo de desenvolvimento sustentável.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

 É VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

☐

É INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de setembro de 2024.

Bruna de Fátima Teixeira
Coordenadora de Cultura e Lazer

Silva Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo III

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES								FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		KASTRUP	R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA	SANTA CLARA POLTRONAS	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	INTERNET/ BANCO DE ATAS	INTERNET/ ATAS.NET	ANALLIZE+	ANALLIZE+		
1	Poltrona NORMAL, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofada com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento de contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apóia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Pádres dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011,, Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015, e revestimento	R\$ 1.570,00	R\$ 3.198,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.488,12			R\$ 1.133,31	R\$ 1.837,00	6	R\$ 1.772,74



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

	mento antichamas. Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.	R\$ 2.669,00	R\$ 5.630,00	R\$ 1.936,00	R\$ 2.029,75	R\$ 2.206,50	R\$ 2.206,50	R\$ 1.451,20	R\$ 5.362,00	6	R\$ 3.179,66	R\$ 2.203,67
2	Poltrona OBESO, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo material aplicado no assento e encosto. Sapata não aparente confeccionada em chapa de aço com fixação em dois pontos. Todos os componentes metálicos devem receber tratamento por fosfatização e pintura epóxi pó. Encosto fixo, com estrutura interna em madeira compensada, estofado com espuma de poliuretano expandida de 33 kg/m³, acabamento do contra-encosto em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural. Assento fixo ou auto-rebatível, com estrutura interna em madeira maciça, estofado com espuma de poliuretano injetada de 55 kg/m³, acabamento do contra-assento em madeira compensada multilaminada com lâmina de madeira natural, com perfurações que favorecem à absorção sonora. Revestimento em tecido 100% poliéster ou laminado de PVC. Apoia braços confeccionados em madeira de lei maciça. Padrões dos acabamentos em madeira natural, freijó, imbuia ou mel. Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NBR 17), Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2015 e revestimento antichamas. Deve atender à NBR 9050 possuindo dimensões especiais para pessoas obesas (PO). Na tonalidade da cor PRETA. O serviço de instalação da poltrona deve estar incluído no preço.	R\$ 2.198,00										
3	Poltrona PMR, estrutura lateral em quadro de madeira (MDF) com acabamento em lâmina de madeira ou revestida no mesmo											

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



www.pmsrs.mg.gov.br

21